



LEI n.º 1747

Data: 24 de maio de 2004.

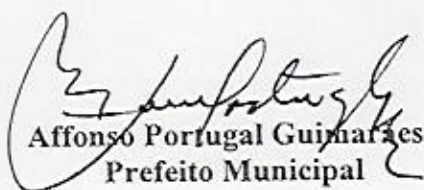
SÚMULA: “Revoga a Lei Municipal n.º 1730, de 08 de dezembro de 2003.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. – Fica revogada a Lei Municipal n.º 1730, de 08 dezembro de 2003, que dispõe sobre o feriado Municipal – “EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CAMPO LARGO – 23 de fevereiro”.

Art. 2º. – Esta Lei revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo,
em 24 de maio de 2004.


Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal